



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO

Autoria: Vereador Odair Augusto Basso

EMENTA: Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que avalie a possibilidade de renovar os contratos dos professores DT's (Designação Temporária) que atuam na Rede Municipal de Educação do Município de Alfredo Chaves (ES).

Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "j", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, proceda à avaliação da possibilidade de renovar os contratos dos professores DT's (Designação Temporária) que atuam na Rede Municipal de Educação, considerando as necessidades pedagógicas e a conveniência administrativa do Município.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo primordial fortalecer a continuidade e a qualidade do processo educacional oferecido aos alunos da Rede Municipal de Educação de Alfredo Chaves, por meio da manutenção de



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Celso Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

professores em Designação Temporária (DT) que já possuem experiência consolidada no atendimento às demandas específicas de nossa comunidade escolar.

Os professores em designação temporária, ainda que contratados em caráter provisório para cobrir vagas não preenchidas por concursos públicos ou para suprir necessidades específicas, como licenças médicas de outros docentes, desenvolvem ao longo de seu período de atuação uma expertise particular nas metodologias de ensino adequadas à realidade local. Estes profissionais adquirem conhecimento profundo das características, necessidades e particularidades dos alunos, bem como estabelecem relações de confiança e familiaridade com a comunidade escolar que facilitam significativamente o processo educacional.

A renovação dos contratos dos professores DT's representa uma oportunidade valiosa para garantir a estabilidade pedagógica e o aprimoramento contínuo das práticas educacionais. A descontinuidade frequente destes profissionais, decorrente da não renovação de seus contratos, prejudica substancialmente a qualidade do ensino oferecido, exigindo constante período de adaptação tanto dos novos educadores quanto dos educandos, com impactos negativos no desempenho acadêmico e no desenvolvimento integral dos estudantes.

Um argumento de particular relevância é o fato de que os alunos já se encontram habituados com estes professores, tendo desenvolvido vínculos pedagógicos e de confiança que facilitam o aprendizado e o desenvolvimento de competências essenciais. A mudança frequente de docentes gera desestabilização emocional e pedagógica nos estudantes, afetando sua autoconfiança, seu desempenho acadêmico e seu bem-estar na instituição escolar. A manutenção destes profissionais contribui para a criação de um



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Celso Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

ambiente educacional mais seguro, previsível e propício ao desenvolvimento pleno das habilidades necessárias ao exercício da cidadania.

Além disso, a renovação dos contratos dos professores em designação temporária representa uma medida de valorização do servidor público municipal, demonstrando o reconhecimento da Administração Municipal pela dedicação e competência destes profissionais. Esta ação contribui para a motivação, a retenção de talentos e a construção de uma equipe educacional mais coesa e comprometida com a excelência pedagógica, evitando a perda de profissionais qualificados que já dominam as especificidades do trabalho educacional em Alfredo Chaves.

A educação é um direito fundamental e um dever do Poder Público, conforme estabelecido na Constituição Federal e na legislação municipal. A garantia de continuidade e qualidade no processo educacional é responsabilidade primordial da Administração Municipal. A avaliação da possibilidade de renovar os contratos dos professores DT's alinha-se com este compromisso constitucional e com as demandas legítimas da comunidade escolar de Alfredo Chaves, contribuindo para a redução da rotatividade docente e para a consolidação de uma educação pública de qualidade.

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 10 de novembro de 2025.

ODAIR AUGUSTO BASSO

Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

Rua C. Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003700350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Odair Augusto Basso** em 10/11/2025 12:25

Checksum: **4A22A7CDCFFAC82F55C705AC54BF7E567F28A95B265B5B1F7FCCF91A17DB1B86**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.